

**LEI Nº 1.406/2005 – DE 14 DE JUNHO DE 2005**

**“ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE DE QUE TRATA A LEI N. 1.376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento municipal vigente conforme Lei n. 1.376, de 17 de dezembro de 2004, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**§ 1º:** Os recursos definidos no caput deste artigo serão utilizados para reforma e ampliação das instalações da Câmara de Vereadores.

**§ 2º:** Em decorrência do disposto neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar, no Projeto Atividade 01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades Legislativas, o elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**Artigo 2º:** Para atender a despesa relativa ao Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei n. 1.376, de 17 de dezembro de 2004:

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11/01 – Vencos. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.13/02 – Obrigações Patronais .....R\$ 1.500,00

3.1.90.94/03 – Ind. e Rest. Trabalhistas .....R\$ 500,00

3.3.50.41/04 – Contribuições.....R\$ 800,00

3.3.90.33/07 – Passagens e Desp. Com Locomoção .....R\$ 1.500,00

4.4.90.52/09 – Equip. e Material Permanente .....R\$ 2.700,00

**TOTAL .....R\$ 14.000,00**

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de junho de 2005.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**